

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

---

**Lei n.º 202/2002**  
(De 02 de agosto de 2002 )

Autoriza abertura de **Crédito Especial**  
da quantia de R\$ 30.000,00 e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender despesa não programada no Detalhamento do Orçamento de 2002 no Elemento de Despesa conforme especificação seguinte:

**10.108 – SECRETARIA DA SAÚDE - FUNDOS**

10.303.0089.2034 – Manutenção dos Serviços de Saúde - FNS

4.4.90.52.00 – 015 – Equip. Mat. Permanente	R\$	<u>30.000,00</u>
Total		30.000,00

**Art. 2.º** - A despesa de que trata o artigo anterior correrá pela anulação de dotações orçamentárias vigentes a seguir:

**10.108 – SECRETARIA DA SAÚDE - FUNDOS**

10.393.0089.2018 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Gestão Plena

3.3.90.30.00 – 015 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.36.99 – 015 – Demais Serv. Terc. P.F.		6.000,00
3.3.90.39.00 – 015 – Out. Serv. Terceiros P.J.		8.000,00
4.4.90.52.00 – 015 – Equip.Mat.Permanete		<u>8.000,00</u>
Total	R\$	30.000,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 03 de junho de 2002

**Art. 4.º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2002.

*Gilson dos Anjos Silva*  
**Prefeito Municipal**